



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 974, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária a Procurador de Justiça do MPDFT.

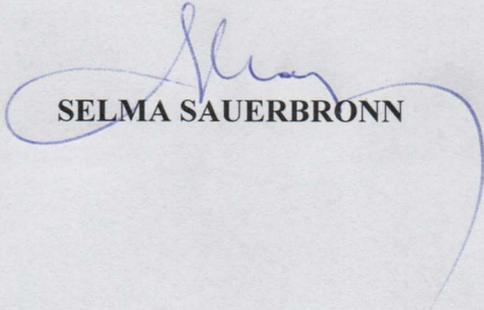
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.044654/2018-94,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao Procurador de Justiça deste Ministério Público **PETRÔNIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO**, matrícula 325-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade em seus proventos de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN